



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 659/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), a ser consignado nas funções e sub-funções e rubricas orçamentárias ora criadas

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04 - Administração

121 - Planejamento e Orçamento

003 - Planejamento e Orçamento

2 009 - Operacionalização da Secretaria Geral e Recursos Humanos

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 14.000,00

3.3.90.93.00 - Indenização e Restituição R\$ 15.000,00

03.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

006 - Educação para Todos

2.017 - Manutenção do FUNDEF

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

03.05 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

007 - Infra-estrutura

2.020 - Limpeza Pública e Serviços Complementares

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 19.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, ficam canceladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04 - Administração

121 - Planejamento e Orçamento

003 - Planejamento e Orçamento

2.009 - Operacionalização da Secretaria Geral e Recursos Humanos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ... R\$ 5.000,00

03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04 - Administração

123 - Administração Tributária

004 - Administração Financeira

2.011 - Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 33.000,00

03.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

006 - Educação para Todos

2.017 - Manutenção do FUNDEF

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de março de 2002.

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada

Publicada por

Afixação em 18.03.2002